



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 701/PMC/96

Concede ao empresário Antônio Carlos Nascimento o Título de Cidadão Honorário de Cacoal.

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido ao empresário. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO, o Título de “Cidadão Honorário de Cacoal”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Café, 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis (1996).

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

Dr. Silvério dos S. Oliveira
Assessor Jurídico